



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1446

DECRETO Nº 31/2026

Decreta Luto Oficial no município de Pouso Alto em virtude do falecimento do servidor Público Ronaldo Lourenço da Silva.

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do servidor municipal, o motorista efetivo Ronaldo Lourenço da Silva, ocorrido na noite de ontem;

Considerando os reconhecidos trabalhos e a dedicação que este ilustre pouso-altense dedicou ao serviço público em Pouso Alto nos diversos setores em que atuou como motorista, o que é reconhecido por todos aqueles que foram seus passageiros e colegas de trabalho;

Considerando a comoção geral e o sentimento de solidariedade da comunidade pouso-altense pelo falecimento do estimado servidor municipal;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal homenagear aqueles que contribuíram diretamente com seu trabalho para o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

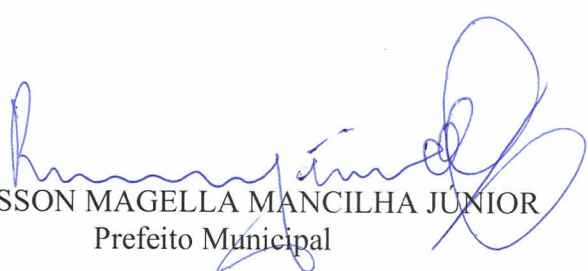
Art. 1º É declarado luto oficial no município de Pouso Alto, por três dias, contados da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor municipal, o motorista Ronaldo Lourenço da Silva.

Art. 2º Fica autorizada a suspensão do expediente das repartições públicas municipais, nesta data, entre as 13h30 e 15 horas para aqueles servidores públicos e agentes políticos interessados em prestar solidariedade e render as últimas homenagens ao falecido em seu sepultamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Pouso Alto, 19 de março de 2026.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR
Prefeito Municipal


LUCAS TEIXEIRA GRASSI RAMOS
Secretário de Gabinete em exercício

